

1. d) maior pontuação no quesito IV.

4.7. A inadequação do projeto a qualquer dos requisitos de seleção implica em imediata desclassificação da proposta.

4.8. Os classificados poderão ser informados por e-mail, quando também receberão as demais orientações sobre os procedimentos para a apresentação.

4.9. Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção.

4.10. A Comissão de Seleção é responsável por analisar e julgar qualquer tipo de recurso dos participantes e resolver os casos omissos deste Edital.

4.11. O resultado da seleção será divulgado na página da SECULT (secult.pa.gov.br).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. O selecionado compromete-se a retribuir à comunidade sua contrapartida social de um Ensaio Aberto ao público, que será definido em uma data em consonância com o planejamento da SECULT.

5.2. Durante o período de sua apresentação, o selecionado será responsável pela manutenção e pela limpeza do espaço cedido.

5.3. O selecionado será responsável por toda e qualquer tarefa e/ou despesa de produção e divulgação relacionada ao projeto apresentado, bem como de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos de qualquer espécie necessários a sua apresentação.

5.4. Deve o selecionado comunicar, previamente, à Coordenação do Projeto a existência de material a ser guardado nas dependências da SECULT, para que lhe seja indicado o espaço para essa finalidade.

5.5. O selecionado deve ocupar tão somente os espaços que lhe forem autorizados pela Coordenação do Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A autoridade instituidora deste Edital poderá revogar esta seleção por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

6.2. Os projetos que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta do selecionado.

6.3. O selecionado deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos (ECAD, SBAT, ABRAMUS, etc) ou a liberação dos direitos autorais pelo autor.

6.4. A SECULT se reserva o direito de ocupar os espaços referidos neste Edital nos dias e horários não destinados às apresentações programadas, independentemente de qualquer aviso aos selecionados.

6.5. A SECULT não arcará com quaisquer recursos humanos e/ou materiais, além dos relacionados neste Edital;

6.6. As especificações técnicas dos espaços estão disponíveis na página eletrônica da SECULT (secult.pa.gov.br);

6.7. O ato de inscrição implica na plena aceitação das normas constantes do presente Edital;

6.8. A SECULT poderá utilizar o material relativo aos conteúdos das propostas e dos espetáculos, incluindo fotos e vídeos, em campanhas institucionais do Governo do Estado;

6.9. Aos selecionados não cabe pleitear qualquer tipo ou modalidade de compensação econômico-financeira ou de outra espécie por sua participação neste projeto;

6.10. Ficam eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes.

Belém, 28 de março de 2019

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo: 419505

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2 SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DIRETORIA DE CULTURA GERÊNCIA DE ARTES CÊNICAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019 – PAUTA LIVRE

A SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA, através da Diretoria de Cultura e da Gerência de Artes Cênicas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o teor do Processo Administrativo nº 2019/92415 – SECULT, torna público o presente Edital de Seleção, que regulamenta a participação de artistas, individualmente ou em grupos, Projeto Pauta Livre, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento da produção de espetáculos de teatro e artes cênicas e permitir o acesso da população a essas linguagens artísticas no Pará, através da cessão de pautas em espaços sob sua administração, nos termos e condições definidos neste instrumento:

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é regulamentar o procedimento de cessão de pautas em espaços sob sua administração, para apresentações de espetáculos de teatro e artes cênicas, realizados por artistas ou grupos, cujo trabalho esteja vinculado aos segmentos artísticos de Teatro Infante-Juvenil, Contação de Histórias e Dança de Rua.

A distribuição dos espaços será feita proporcionalmente entre as linguagens, obedecendo à demanda dos projetos inscritos em cada categoria. Os espaços para apresentação dos espetáculos são: Forte do Castelo, Jardins do MHEP, Teatro Estação Gasômetro, Anfiteatro do Gasômetro e Sala Transversal do MHEP.

As apresentações serão sempre aos sábados e/ou domingos entre 08 e 17 horas.

O Projeto Pauta Livre será executado no decorrer do ano de 2019.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar artistas individuais ou grupos, amadores ou profissionais, ligados às linguagens aqui contempladas.

2.2. É vedada a participação de candidatos:

a - Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau do proponente deste projeto;

b - Servidores, terceirizados e estagiários da SECULT;

c - Que não sejam os próprios autores das propostas inscritas, ainda que tenham direitos sobre a realização que dela decorrerá.

2.3. Pessoas vedadas de participar do presente projeto como candidatos nas alíneas "a" e "b" do item anterior também não podem atuar, em hipótese nenhuma como prestadores de serviço tais como: integrantes do espetáculo, componentes de banda, atores, roteiristas, curadores, coautores de obras, dentre outros.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão apresentar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo interessado, acompanhada de:

1. a) Proposta de Espetáculo, que deverá conter: Identificação do Projeto, nome do artista ou grupo responsável, release ou Ficha Técnica do espetáculo, indicação do Espaço em que pretende apresentar-se, horário de duração do espetáculo, endereço, telefones e e-mail para contato com o proponente;

2. b) Cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência do proponente responsável pelo projeto

3. c) Cópia do CNPJ e documentos em caso de pessoa jurídica;

4. d) Currículo do artista/grupo artístico envolvido na execução do projeto

5. e) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto dentro do calendário fornecido;

6. f) Declaração Negativa de Vínculos não permitidos por este Edital;

7. g) Termo de compromisso, assinado por todos os componentes do projeto que frequentarão o espaço de pauta;

8. h) Termo de uso de imagem

3.2. Em caso de entrada de novos participantes no grupo a SECULT deverá comunicar por escrito, em prazo hábil, deles sendo exigida a mesma documentação já mencionada;

3.2. A inscrição deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo toda a documentação exigida no item 3.1, com a inscrição:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2019 – PAUTA LIVRE

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

3.3. A inscrição será efetivada no Protocolo da SECULT à Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.063-240.

3.4. O prazo para inscrição será de 01 de abril a 30 de dezembro de 2019, e o horário para recebimento das propostas será das 09 às 16 horas.

3.5. A inscrição da proposta de trabalho pelo artista ou grupo não garante sua viabilização, a menos que seja escolhido pela Comissão de Seleção.

3.6. Ao inscrever-se, o proponente tacitamente aceita todos os termos deste Edital e declara saber que o espaço cedido só poderá ser utilizado exclusivamente para cumprimento do objeto aqui definido.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Seleção, formada por especialistas com notório saber em artes cênicas, designada pela SECULT.

4.2. A Comissão de Seleção atribuirá às propostas um total de 0 a 100 (zero a cem) pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:

I – Qualidade da Proposta (0 a 25 pontos);

II – Adequação à estrutura do espaço cultural escolhido (0 a 25 pontos);

III – Viabilidade de execução da proposta (0 a 25 pontos);

IV – Currículo do artista, do coletivo ou instituição (0 a 25 pontos).

4.3. As propostas serão classificadas seguindo a ordem decrescente do total final de pontos obtidos.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem um total final mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.5. Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate será a favor do proponente que tenha conseguido sucessivamente:

1. a) maior pontuação no quesito I;

2. b) maior pontuação no quesito II;

3. c) maior pontuação no quesito III;

4. d) maior pontuação no quesito IV.

4.6. A inadequação do projeto a qualquer dos requisitos de seleção implica em imediata desclassificação da proposta.

4.7. Os classificados poderão ser informados por e-mail, quando também receberão as demais orientações sobre os procedimentos para a apresentação.

4.8. Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção.

4.9. A Comissão de Seleção é responsável por analisar e julgar qualquer tipo de recurso dos participantes e resolver os casos omissos deste Edital.

4.10. O resultado da seleção será divulgado na página da SECULT (secult.pa.gov.br).

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1. Durante o período de sua apresentação, o selecionado será responsável pela manutenção e pela limpeza do espaço cedido.

5.2. O selecionado será responsável por toda e qualquer tarefa e/ou despesa de produção e divulgação relacionada ao projeto apresentado, bem como de fornecimento, transporte, montagem e desmontagem de equipamentos de qualquer espécie necessários a sua apresentação.

5.3. Deve o selecionado comunicar, previamente, à Coordenação do Pro-